

Itapetininga, 20 de janeiro de 2025.

Comunicado: N.º 01/2025

Assunto: **Processo Seletivo destinado somente ao Docente Categoria O no Programa Sala de Leitura - Escolas de Tempo Parcial e as do PEI com noturno regular ou EJA**

Senhor Professor,

Seguem as orientações aos **Docentes Categoria O** que desejam manifestar interesse para atuação no Programa Sala de Leitura das escolas de Tempo Parcial e as do PEI com noturno regular ou EJA:

01- Ficha para Análise de Perfil do Professor Articulador de Leitura (em anexo).

02- Entrega, pelo candidato, da Manifestação de Interesse, por meio da “Ficha para Análise de Perfil do Professor Articulador de Leitura” (Proposta de Trabalho), no período de 20 a 21/01/2025, presencialmente, nas Unidades Escolares detentora das vagas, conforme planilha apresentada no Item 13 deste Comunicado.

03- O Docente Categoria O somente poderá apresentar a manifestação de Interesse nas Escolas que tenha Sede de Controle de Frequência (Unidade de Classificação).

04- Não serão recebidas ou serão INDEFERIDAS, pelo Diretor da Unidade Escolar, as Manifestações/Inscrições de candidatos Categoria O que não estejam classificados naquela Unidade Escolar.

05- Os docentes que não apresentarem a Ficha preenchida no período estabelecido não poderão ter atribuídas as Aulas do Programa Sala de Leitura.

06- Certificar-se, antes de entregar a Ficha nas escolas de interesse, se aderiu/está inscrito nos Projetos da Pasta, no momento da efetivação de sua inscrição na SED.

07- Os resultados deverão ser publicados na Unidade Escolar, aos inscritos, a partir do dia 22/01/2025 e, ao Docente Selecionado, far-se-á a Atribuição das Aulas do Programa Sala de Leitura e, no mesmo dia, será realizada a respectiva Associação das Aulas na SED.

08- No período de 20 a 21/01/2025 o processo estará aberto somente aos Docentes Categoria O, independentemente da Licenciatura/Habilitação, sendo que os Docentes Categorias A, F e Candidatos à Contratação poderão participar somente na Atribuição durante o ano, em data a ser divulgada pela SEDUC/SP.

09- As 20 (vinte) aulas do Programa que correspondem à carga horária semanal de 25 (vinte e cinco) horas deverão ser atribuídas a um único docente, sendo considerada bloco indivisível para todos os efeitos no processo de Atribuição de Classes e Aulas.

10- A atribuição das aulas do Programa Sala de Leitura deve obedecer à proporcionalidade de turnos da unidade escolar, de acordo com o descrito abaixo:

I - 1 (um) professor com 20 (vinte) aulas para unidade escolar com 1 (um) turno de funcionamento;

II - 2 (dois) professores com 20 (vinte) aulas cada para unidade escolar com 2 (dois) turnos de funcionamento;

III - 3 (três) professores com 20 (vinte) aulas cada para unidade escolar com 3 (três) turnos de funcionamento.



11- O Docente Categoria O escolhido **não precisa ter anteriormente** aulas atribuídas da sua habilitação para ser associado às aulas do Programa Sala de Leitura (orientações recebidas da equipe do Programa Sala de Leitura da SEDUC/SP, por meio de live realizada em 16/01/2025).

12- CRONOGRAMA:

Dia	Evento	Responsável
De 20 a 21/01/2025, Das 8h às 17h	Manifestação de Interesse (presencial) na Unidade Escolar com saldo de aulas do Programa Sala de Leitura (obrigatoriamente na Sede de Controle de Frequência - Unidade de Classificação).	Docentes Categoria O
A partir de 20/01/2025	Análise das Fichas e dos respectivos Perfis	Diretor de Escola/Escolar
A partir de 22/01/2025	*Publicação dos resultados na Unidade Escolar; *Atribuição e Associação das aulas aos docentes selecionados.	Diretor de Escola/Escolar Gerente de Organização Escolar

13- Segue a relação das Unidades Escolares para recebimento presencial da Manifestação de Interesse nas aulas do Programa Sala de Leitura, nos dias 20 a 21/01/2025, das 8h às 17h:

	Unidade Escolar	Município	Vaga no Período da Manhã	Vaga no Período da Tarde	Vaga no Período da Noite	Total de vagas
01	EE ÍVENS VIEIRA	Angatuba	-	-	0	0
02	EE RENATO ROCHA MIRANDA	Campina do Monte Alegre	-	-	0	0
03	EE EZEQUIEL CASTANHO	Guareí	-	-	0	0
04	EE ABÍLIO FONTES	Itapetininga	-	-	0	0
05	EE EURINY DE SOUZA VIEIRA	Itapetininga	0	1	0	1
06	EE JAIR BARTH	Itapetininga	0	0	-	0
07	EE JOSÉ DA CONCEIÇÃO	Itapetininga – Distrito do Gramadinho	1	0	1	2
08	EE MODESTO TAVARES DE LIMA	Itapetininga	1	0	1	2
09	EE VIRGILIO SILVEIRA	Itapetininga - Distrito do Rechã	1	0	1	2
10	EE ANTONIO LUIZ DUARTE	Paranapanema	0	-	0	0
11	EE HOLAMBRA II	Paranapanema	0	-	0	0
12	EE JOSÉ BALTAZAR DE SOUZA	São Miguel Arcanjo – Bairro do Gramadão	1	1	1	3
13	EE Mª FRANCISCA D. ARRIVABENE	São Miguel Arcanjo	-	-	0	0
14	EE MASSANORI KARAZAWA	São Miguel Arcanjo - Bairro Colônia Pinhal	1	0	-	1
15	EE FLORA PRESTES CESAR	Sarapuí	-	-	1	1
16	EE CHICO PEREIRA	Tatuí	-	-	0	0
17	EE JOSÉ CELSO DE MELLO	Tatuí	0	0	0	0
18	EE LIENETTE AVALONE RIBEIRO	Tatuí	0	0	0	0

Atenciosamente,
Maria Carolina Rocha Fogaça Moraes
Dirigente Regional de Ensino